



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº. 2018/021538

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, PUBLICADO EM 15 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE (1 CRS) – SAPIRANGA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0043946-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.279.350/0001-70, CNES sob o nº. 2232154, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 527, Bairro Centro – SAPIRANGA/RS, CEP.: 93800-000, fone: (51) 3599-8100, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO EDMAR WOLFF, portador da Carteira de Identidade nº. 4014165148, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 007.780.010-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, no Contrato nº 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, com a seguinte redação:

“19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2719 de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2719/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2719, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

SOCIEDADE BENEFICENTE SA
PIRANGUENSE:9727935000017
0

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE BENEFICENTE SA
PIRANGUENSE:97279350000170
Dados: 2020.10.16 14:30:08 -03'00'

JOÃO EDMAR WOLFF
Presidente da Sociedade Beneficente Sapianguense



Nome do arquivo: 0.12330770928499457.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	20/10/2020 16:35:09 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 18200000438461003478678620201019 e CRC 13.2828.3858, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.